



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 02 REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ASTORGA PARANÁ

FICHA 01.

CNM 080101.2.0016604-38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY2T D7JK HSQET 9XAA3

MATRÍCULA Nº 16.604

DATA: 28 de Agosto de 2014

IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 35 (trinta e cinco), com a área de 793,34 (setecentos e noventa e três, vírgula, trinta e quatro) metros quadrados, situado no LOTEAMENTO ALPHAVILLE MARINGÁ, no RESIDENCIAL IVAÍ, na GLEBA AURORA, no Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Possui frente para a Rua Taquari, em dois segmentos de curva: 11,03m e 0,99m; na lateral direita, de quem da rua olha para o lote, mede 29,66m, confrontando com o Lote 15; na lateral esquerda mede 32,83m confrontando com o EL56; nos fundos mede 10,98m, confrontando com o Lote 1, 12,89m, confrontando com o Lote 2, 12,37m, confrontando com o Lote 3 e 5,76m, confrontando com o Lote 4, encerrando uma área de 793,34 m²". Memorial descritivo e mapa assinados pelo Arquiteto Marcelo Willer, CREA 16496-D/PR.
PROPRIETÁRIA: PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.195.857/0001-65, com sede na Rodovia PR 317 - Km 15, Lote 133-CL-A, Gleba Aurora, no Município de Iguaraçu-PR.
MATRÍCULA nº 8.843, datada de 11 de abril de 2001 e REGISTRO nº 3-8.843, datada de 11 de novembro de 2002, AVERBAÇÃO nº 6-8.843, datada de 15 de junho de 2005, todos do Livro nº 2 de Registro Geral, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. Yeu Registrador.

AV 1-16.604 - PROTOCOLO Nº 61.407 - DATA: 26 de Agosto de 2014
Procedo a esta averbação para constar que a ALPHAVILLE MARINGÁ LTDA, tem parceria com a PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para a implantação do empreendimento denominado "LOTEAMENTO ALPHAVILLE MARINGÁ", situado no Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com a obrigatoriedade de que a mesma compareça nos atos como anuente, e o regulamento que rege o citado empreendimento seja gravado nos atos de transmissão. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 28 de Agosto 2014. Yeu Registrador.

R 2-16.604 - PROTOCOLO Nº 67.080 - DATA: 05 de abril de 2018.

Por Ofício n° 0405/2018, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Central de Maringá, 2ª Vara de
Família e Sucessões de Maringá - Projudi, assinado digitalmente pelo Analista
Judiciário - Chefe de Secretaria José Renato Guarnieri Catarin, em data de 01 de
março de 2018, Autos n° 0025243-15.2016.8.16.0017, de Ação Dissolução e
Liquidação de Sociedade, movida por SANDRA CRISTINA ESPOSITO (CPF
120.084.428-96) em face de MISAEAL ALCINDO CHAGAS (CPF 281.175.548-95),
procedo ao REGISTRO DO ARRESTO E INDISPONIBILIDADE DO BEM
IMÓVEL que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de
PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, valor da causa
R\$.674.241,50 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e
cinquenta centavos). Funrejus no valor de R\$.1.348,48, recolhido por este Serviço
Registral conforme documento n° 00000000027964507-1 Custas 30% de 4.312,00
VRC R\$.249,66. Ofício n° 21/2018. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 12 de
abril de 2018. objeto Registradora Designada.

AV 3-16.604 - PROTOCOLO N° 71.687 - DATA: 11 de agosto de 2.021.
Procedo a esta Averbação para constar que por Escritura Pública de Rescisão de Parceria
Imobiliária em Acordo Amigável, lavrada as Notas do Serviço Distrital de Ivatuba,
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, as fls. 065/070 do Livro n° 80-N, em data de 14 de
julho de 2.021, em que são partes, como primeira outorgante e reciprocamente outorgada
PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.195.857/0001-65, com sede na Rodovia PR 317 -
Km 15, S/N – Sala 09, Gleba Aurora, no Município de Iguaraçu-PR, doravante
denominada PROPRIETÁRIA, devidamente representada na forma indicada pela escritura,
e como segunda outorgante e reciprocamente outorgada ALPHAVILLE MARINGÁ
LTDA, com sede na Avenida Doutor Rulli Cardoso, n° 8501, 3° andar, Eldorado Business
Tower, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob
n° 05.196.561/0001-21, doravante denominada ALPHAVILLE, devidamente representada
na forma indicada pela escritura. As partes PROPRIETÁRIA e ALPHAVILLE, através do
presente, convencionam que a partir da presente data, fica efetivamente distratado o
Instrumento Particular de Contrato e Parceria Imobiliária firmado entre as partes em data
de 15.01.2.001, ficando assim CANCELADA a Averbação n° 1 constante da presente
Matrícula. Custas 315,00 VRC. R\$.68,35. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 09 de
setembro de 2.021. Registrador Designado.

R - 4-16.604 - PROTOCOLO N° 72.941 - DATA: 20 de julho de 2022.
Por Termo de Penhora expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná,
Comarca de Astorga, Vara da Fazenda Pública de Astorga - Projudi, assinado
digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, em data
de 18 de julho de 2.022, Processo n° 0004336-15-2019-8-16-0049 de Execução
Fiscal, em que são partes: como Exequente: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, e

CNM 080101.2.0016604-38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2T D7JJK HSQET 9XAA3

 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
MATRÍCULA Nº 16.604

FICHA 02.

como Executado: PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e
Terceiros: ALBINO NICODEMOS RAMOS FILHO E OUTROS, procedo ao
REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula,
para assegurar o pagamento da importância de R\$.41.070,18, devida ao credor
acima. Funrejus no valor de R\$.82,14, a ser recolhido na liquidação da execução.
Custas 30% de 3.872,00 VRC R\$.285,75, a ser recolhido na liquidação da
execução. Selo digital nº FN86J.ZNqPN.4NMa2-J2M6u.EbWEt. O referido é
verdade e dou fé. Astorga, 02 de agosto de 2.022. _____ Registrador
Designado.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 080101.2.0016604-38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY2T D7JK HSQET 9XAA3

